



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 20/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e quatro.

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e quatro, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Pedido de subsídio formulado pela Delegação da Guarda da ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal.**
- 2. Hasta Pública para alienação do prédio urbano – Artigo 1403 – cedido pelo C.T.T.**
- 3. Abertura de concurso público para a concessão do direito de ocupação, construção e exploração do Bar do Jardim da Entrada da Vila.**
- 4. Assuntos tratados por delegação.**
- 5. Outros assuntos.**

#### **Pedido de subsídio formulado pela Delegação da Guarda da ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal.**

Foi presente a carta datada de 18 de Outubro da Delegação Local da Guarda da ACAPO, em que remete a informação de actividades e pedido de donativo.

A Câmara Municipal tendo em conta os apoios que são solicitados por diversas Entidades, em que algumas são apoiadas quando direccionam acções para o Concelho e uma vez que esta Associação não prevê nenhuma acção no Concelho de Manteigas, foi deliberado não conceder nenhum subsídio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Hasta Pública para alienação do prédio urbano – Artigo 1403 – cedido pelo C.T.T.**

#### **Alienação por Hasta Pública de imóvel sito na freguesia de S. Pedro, concelho de Manteigas e respectivo projecto de arquitectura.**

A alienação de património do Município não se inscreve nos princípios programáticos da política urbanística desta Autarquia.

Considerando, todavia, a carência de meios financeiros do Município e a falta de vocação para a exploração de empreendimentos de cariz fortemente empresarial;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Considerando ainda que a alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade, da transparência da actividade e do procedimento administrativo;

Atendendo a que está em causa valor que não ultrapassa o montante previsto no artigo 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do referido preceito, alienar, através do recurso à hasta pública, o prédio urbano abaixo identificado:

- terreno para construção urbana com a área de 643,40 metros quadrados, sito na freguesia de São Pedro, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o número 1403, confrontando a Nascente com cruzamento entre a Rua 1º de Maio e a Rua da Indústria, do Poente com José Neves Fraga, do Norte com Rua da Indústria e do Sul com Rua 1º de Maio;

- projecto de arquitectura com as seguintes funções: três pisos de estacionamento, instalações para mostra gastronómica, dois apartamentos, arrumos, uma loja e praça de utilização pública.

Mais deliberou fixar, como preço base de arrematação, o valor de € 29 100,00, e como valor do lanço mínimo de licitação, 2% do valor base de arrematação. Aquele preço base de arrematação foi estimado com base em método comparativo, ancorado na análise dos valores de transacção de imóveis considerados equiparáveis ou com características idênticas, tendo em conta a localização, a utilização, a dimensão e a tipologia prevista, a mais valia que constitui o projecto de arquitectura e ainda as condicionantes de alienação que serão exigidas ao adquirente conforme consta do programa da hasta pública.

Por último, deliberou que a alienação deverá respeitar as condições gerais e as condições especiais constantes do Programa da hasta pública.

Para divulgação, serão publicados, com pelo menos dez dias úteis, de antecedência, anúncios em jornal local, e outros ainda em editais que serão afixados nos lugares do costume. Em ambas as situações, se indicará a identificação e localização do imóvel, preço base de arrematação e valor mínimo de licitação, dia, hora e local designados para a hasta pública, local, modo e data limite para apresentação de propostas, remetendo no que concerne ao procedimento, para consulta do Programa que contém as condições gerais e especiais da hasta pública, patente nos competentes serviços da Câmara.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Abertura de concurso público para a concessão do direito de ocupação, construção e exploração do Bar do Jardim da Entrada da Vila.**

Foi presente o anúncio do concurso, programa de concurso e o respectivo cadernos de encargos, relativo ao concurso público para a concessão do direito de ocupação, construção e exploração do Bar do Jardim da Entrada da Vila.

Após análise, a Câmara Municipal deliberou aprovar anúncio do concurso, programa de concurso e o cadernos de encargos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Intervenção de um Munícipe.**

Estando presente na Sala o Munícipe José Duarte Sabugueiro Batista, foi-lhe pelo Senhor Presidente dada a palavra.

O Munícipe, solicitou esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Remeteu uma carta dando nota do acidente que teve com o reboque do tractor, numa vala que se encontrava aberta e que não estaria sinalizada, no Caminho do Vale, lado do Cemitério em Sameiro e que ainda não obteve resposta;
- Enviou também uma carta em que solicitava o não pagamento da tarifa de resíduos sólidos, uma vez que todo o lixo que produz é queimado no seu terreno;
- Perguntou porque foram retirados os sinais de estacionamento na Rua que dá acesso à Fonte de São João.
- Questionou porque é que não foi respondido ao abaixo assinado que remeteu há cerca de dois anos sobre a viabilidade de uma abertura de caminho, em Sameiro.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou que estava a com o assunto do acidente e que o processo está em inquérito, uma vez que a G.N.R. não foi chamada ao local.

O Senhor Vice-Presidente informou que já respondeu ao Munícipe sobre o assunto da tarifa do resíduos e que a tarifa está indexada ao consumo de água.

Sobre o abaixo assinado, já foi respondido e foi enviado ao primeiro subscritor do mesmo.

O Munícipe entretanto apresentou uma fotocópia do ofício da Câmara que foi oportunamente remetido.

Entretanto o Executivo criticou o comportamento do Munícipe pela forma e terminologia utilizada na sua intervenção.

Sobre a retirada dos sinais de estacionamento, o Senhor Presidente informou que não houve qualquer interferência da Câmara.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos manifestou a opinião quanto ao pedido de isenção de pagamento de resíduos, opinando que não existe nenhuma isenção no regulamento Municipal, mesmo que o Munícipe queime o lixo, o que também não é permitido por Lei.

O Senhor Presidente alertou o Munícipe que deveria ter licenciamento para proceder à queima de resíduos.

### **Intervenção do Executivo.**

O Senhor Vice-Presidente informou o Executivo que foi feito o contrato para a Certificação de Qualidade dos Serviços da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, solicitou que fosse retirada a placa da paragem do autocarro em frente à fabrica de São Gabriel.

Mais solicitou informação sobre os custos da calcetamento do Caminho das Coanheiras, se em vez de calcetamento a cubos de granito, não teria sido melhor o alcatroamento.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, informou que o calcetamento está a ser efectuado pela Empresa de Águas Zêzere e Côa, em contrapartida pela passagem do emissário.

### **Assuntos tratados por delegação.**

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 17/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.**

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 26/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 7.842,00 € (sete mil oitocentos e quarenta e dois euros).

### **Modificações ao orçamento - Despesa.**

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 26/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 7.842,00 € (sete mil oitocentos e quarenta e dois euros).

### **Finanças Municipais.**

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e onze euros e trinta cêntimos (877.411,30 €).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca de dezassete horas foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  
que a redigi.

Chefe de Secção dos Serviços Gerais

---

---

---

---

---